



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PARECER Nº 36-B/2017/PROEN/IFCE

Fortaleza, 13 de abril de 2017.

ASSUNTO: Parecer da PROEN após análise do Processo nº 23491.005078.2017-98 sobre limite diferenciado de carga horária docente.

Ao Gabinete do Reitor

Magnífico Reitor

Após análise dos autos do processo nº 23491.005078.2017-98, e com base no artigo 15 da Portaria nº 17 SETEC/MEC que trata dos limites diferenciados de carga horária para os docentes em processo de capacitação, a Pró-reitoria de Ensino se manifesta **favorável** a solicitação do professor Lauro Inácio de Moura Filho, sobre a redução de carga horária de 40 horas para 20 horas, até o término do seu doutorado, com previsão de conclusão até março de 2018.

Ressalta-se que no processo consta o parecer positivo da Direção Geral do campus e das coordenações dos cursos nas quais o docente está ligado no *campus* Tianguá .

Atenciosamente,

Reuber Saraiva de Santiago
Pró-reitor de Ensino